

Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Rio das Flores

LEI Nº 1.578 DE 7 DE JUNHO DE 2011.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$12.159,34 (doze mil cento e cinquenta e nove reais e trinta e quatro centavos).

A Câmara Municipal de Rio das Flores aprovou e o Prefeito Municipal sancionou a seguinte Lei.

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, por Decreto, Crédito Adicional Especial até o valor de R\$12.159,34 (doze mil cento e cinquenta e nove reais e trinta e quatro centavos), para atender a despesa, assim codificada:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
11.01	Fundo Mun. de Saúde – Assistência Farmacêutica	10.301.2013.3.019	33.90.32.00	012	12.159,34
	TOTAL				12.159,34

Artigo 2º - A fonte de recurso para abertura do Crédito Adicional Especial serão provenientes de:

- a) Saldo financeiro do exercício anterior do Convênio assinado com o Governo do Estado do Rio de Janeiro no valor de R\$11.100,00.
- b) Juros de aplicação financeira no valor de R\$1.059,34.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

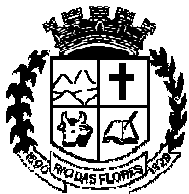
Rio das Flores, 7 de junho de 2011.

Roberto Luiz dos Reis
Presidente

Paulo Roberto Figueiredo Vinagre
Vice-Presidente

Tereza Cristina Meyer Cabral Machado
1ª Secretária

Braz Rogério Mendes da Costa
2º Secretário



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Rio das Flores

Lei nº 1.578.....fl. 2

De acordo com as atribuições a mim conferidas pela legislação em vigor sanciono a presente Lei.

Gabinete do Prefeito, 7 de junho de 2011.

Luis Carlos Ferreira dos Reis
Prefeito Municipal